

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 27/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero manifestar-lhes os meus cumprimentos e expor as razões do envio a esta Casa Legislativa de mais um projeto de lei.

O projeto de lei nº 27/2023 tem por finalidade adicionar recursos ao orçamento municipal vigente, visando a reforma e ampliação do prédio da prefeitura municipal.

Na verdade, é apenas uma transferência de valores para a lei orçamentária de 2023, porque já estava incluído para o exercício de 2022 e por motivos alheios a vontade da gestão municipal não puderam ser aplicados a sua finalidade. Entre os transtornos em relação ao assunto, é o processo licitatório que resultou deserto ou sem interessados e não houve naquele exercício tempo hábil para repeti-lo.

Neste contexto, em permanecendo a necessidade tanto da reforma, como da ampliação do prédio da prefeitura, encaminha-se para apreciação desta Casa a presente proposta aguardando-se desde já a sua acolhida e aprovação, dada a importância de que está sendo necessário no atendimento do interesse público, do município em bem atender os seus munícipes e também os servidores que atuam nas áreas de abrangência da proposta. As necessidades deste projeto permanecem as mesmas que se faziam presente na época do primeiro encaminhamento desta proposta a Câmara Municipal de Vereadores.

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edegar Henke

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 27, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0301 – Gestão Tributária, Administrativa e Planejamento

1.303 – Ampliação e Reforma da Prefeitura Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superavit financeiro verificado no exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Edegar Henke

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito